



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974

Edição: 03

Data: 18/03/2008

Lei nº 172/2008

Dispõe sobre Aumento Salarial de Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA - PB** faz saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Concede reajuste Salarial na ordem de **9,21% (nove virgula vinte e um por cento)**.

Art. 2º - Que os servidores municipais independentes de **Cargo ou Função**, na qual exerçam, terão seus vencimentos reajustados, com exceção dos **Cargos Comissionados** que percebam acima do valor do Salário Mínimo Vigente.

Art. 3º. - Que a menor remuneração será na Ordem de **R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)**.

Art. 4º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos à 1º de Março do ano de 2008.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta – PB
Em 18 de Março de 2008.

Ajácio Gomes Wanderley
Prefeito Constitucional